



Portaria Intersecretarial nº 03/2025 - CGE

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Constituição do Estado de Goiás e a Lei nº 21.792/2023 e demais normas aplicáveis; e

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) expediu Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governador referentes ao exercício de 2024, apresentando, dentre outras, a determinação transcrita a seguir:

I.3) Apresente a este Tribunal de Contas, com fundamento no Decreto estadual nº 8.923/2017 e no princípio da eficiência disposto no art. 37, da CR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência do Parecer Prévio 2024, estudo técnico e cronograma para aprimoramento do Sistema Estadual de Gestão de Transferências Voluntárias (Sigecon) ou a implementação de sistema informatizado e de gestão centralizada, em plataforma web, que permita o acompanhamento on-line de todos os convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos estaduais a outros órgãos/entidades, entes federados e entidades do setor privado, que contemple todas as informações relativas aos instrumentos celebrados e todas as informações relevantes do seu planejamento, celebração, execução e prestação de contas, especialmente: dados da entidade conveniente, dados estruturados do instrumento celebrado, identificação do parlamentar e a emenda orçamentária que alocaram os recursos, se for o caso, descrição detalhada do objeto pactuado, o plano de trabalho detalhado, o status do cronograma de execução física com indicação dos bens adquiridos, serviços ou obras executados, o nome, CPF e dados de localização dos beneficiários diretos, quando houver, os recursos previstos e efetivamente transferidos e a transferir, a execução financeira com as despesas executadas discriminadas analiticamente por fornecedor; status atualizado quanto a situação da prestação de contas, identificação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e execução do instrumento e pela

análise da prestação de contas e, ainda, formulário destinado à coleta de denúncias por parte da sociedade em geral (item 7.1.4.2 Análise dos Dados Coletados Relativos à Gestão e Controle de Convênios e Instrumentos Congêneres no Poder Executivo). (PARECER PRÉVIO CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024).

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido pelo TCE-GO para atendimento dessa determinação, de 60 (sessenta) dias contados da ciência do referido Parecer Prévio;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 1374/2025 - SERV-PUBLICA. PRES, de 27/06/2025, que encaminha o Parecer Prévio para ciência do Excelentíssimo Senhor Governador, foi recebido pela Secretaria-Geral de Governo em 30/06/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo técnico e elaborar cronograma de ações referentes à implementação de sistema informatizado e da gestão centralizada para os convênios e instrumentos congêneres em que o Estado de Goiás é concedente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria-Geral de Governo (SGG):

- a) Marcela Araújo Teixeira - CPF nº \*\*\*.039.101-\*\*
- b) Edir Lopes de Oliveira Junior - CPF nº \*\*\*.557.581-\*\*
- c) Renata Batista Lozano - CPF nº \*\*\*.472.621-\*\*
- d) Suziane da Silva Sampaio - CPF nº \*\*\*.763.641-\*\*
- e) Leonardo Teixeira Queiroz - CPF nº \*\*\*.640.801-\*\*
- f) Sammys César Chaves da Fonseca - CPF nº \*\*\*.750.251-\*\*

II - Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

- a) Rogério Bernardes Carneiro - CPF nº \*\*\*.000.721-\*\*
- b) Lara Terra Tanus - CPF nº \*\*\*.072.671-\*\*
- c) Eduardo Aires Berbert Galvão - CPF nº \*\*\*.897.351-\*\*
- d) Raíssa dos Santos Vieira - CPF nº \*\*\*.078.331-\*\*

III - Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT):

- a) Antônio Pereira Carneiro Neto - CPF nº \*\*\*.800.301-\*\*
- b) Patrícia de Paula Domingos Hidasi - CPF nº \*\*\*.347.041-\*\*
- c) Mariana Mendonça Ribeiro - CPF nº \*\*\*.747.721-07

IV - Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA):

- a) Bruno Rudyard Mendes Vinhal - CPF nº \*\*\*.296.541.\*\*
- b) Kellen Kris Bueno Cardoso - CPF nº \*\*\*.802.751-\*\*
- c) Ricardo Borges de Rezende - CPF nº \*\*\*.149.501-\*\*

V - Controladoria-Geral do Estado (CGE):

- a) Luís Henrique Crispim - CPF nº \*\*\*.793.921-\*\*
- b) Júnior José Costa - CPF nº \*\*\*.757.681-\*\*
- c) Luciene Xavier Vidal - CPF nº \*\*\*.714.881-\*\*

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela SGG, por meio da servidora Marcela Araújo Teixeira.

§ 2º A participação da CGE no Grupo tem o objetivo de, na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, acompanhar e monitorar as medidas adotadas para o cumprimento da determinação do TCE-GO, conforme dispõe o inciso II, Art. 45 do Anexo Único do Decreto nº 10.391, de 12/01/2024.

Art. 3º O Grupo poderá solicitar a participação de outros órgãos/entidades para contribuir com informações necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos do Grupo, com a emissão de estudo técnico e cronograma a serem apresentados ao TCE-GO, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser revisto caso o TCE-GO prorogue a data para atendimento da determinação, de modo que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes do novo prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria Intersecretarial entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, DO SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2025, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2025, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2025, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 29/07/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77466586** e o código CRC **2DF184B9**.



Referência: Processo nº 202511867001420



SEI 77466586